



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 08/2016 – CAMPUS PLANALTINA/IFB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

CHAMADA PÚBLICA FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO/DREP EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, *campus* Planaltina, nomeada pela portaria 148 de 30 de janeiro de 2015, com publicação no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público em 10 de fevereiro de 2017 a chamada pública final para prestação de contas do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO/DREP, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII, processo Nº23133.022126.2016-09.

MATRÍCULA	CURSO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DA COMISSÃO	ENCAMINHAMENTO
152034100008	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Prestação de contas aprovada	Prestação de contas aprovada
141036600004	Superior de Tecnologia em Agroecologia	Despesa comprovada menor que o valor recebido.	Restituir o valor de R\$ 303,48 via ou comprovar demais despesas realizadas GRU até 17/02/17 .
142038100028	Licenciatura em Biologia	Prestação de contas aprovada.	Não há valor para restituir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

141036600015	Superior de Tecnologia em Agroecologia	Despesa comprovada menor que o valor recebido.	Restituir o valor de R\$ 337,95 via GRU ou comprovar demais despesas realizadas até até 17/02/17.
152034100041	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 1.410,00 via GRU ou comprovar despesas realizadas até até 17/02/17.
152034100044	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Assinou termo de desistência. Foi gerado GRU	Deverá apresentar comprovante de pagamento de GRU até 17/02/17.
152034100053	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Despesa comprovada menor que o valor recebido.	Apresentar certificado. Apresentar bilhetes de viagem. Apresentar formulário de viagem. Apresentar recibo de inscrição. Restituir o valor de R\$ 150,00 via GRU ou comprovar demais despesas realizadas até 17/02/17.
15203410006	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Assinou termo de desistência. Foi gerado GRU	Deverá apresentar comprovante de pagamento de GRU até até 17/02/17.
14103260069	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Encaminhar comprovante de pagamento de inscrição. Restituir o valor de R\$ 85,20 até 17/02/17.
161034100075	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 1.683,75 via GRU ou comprovar despesas realizadas até 17/02/17.
152034100022	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Prestação de contas aprovada	Prestação de contas aprovada
142036600007	Superior de Tecnologia em Agroecologia	Assinou termo de desistência. Foi gerado GRU e foi realizado o pagamento. Prestação de contas aprovada.	Prestação de contas aprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

151032600072	Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 1.683,75 via GRU ou comprovar despesas realizadas até 17/02/17.
142036600027	Superior de Tecnologia em Agroecologia	Prestação de contas aprovada	Prestação de contas aprovada
152034100002	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Prestação de contas aprovada	Prestação de contas aprovada
152034100021	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 1.410,00 via GRU ou comprovar despesas realizadas até 17/02/17.
162034100094	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Assinou termo de desistência. Foi gerado GRU e foi realizado o pagamento.	Prestação de contas aprovada.
152034100004	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 1.410,00 via GRU até 17/02/17
131036600001	Superior de Tecnologia em Agroecologia	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 532,76 via GRU até 17/02/17. Comprovar hospedagem. Justificar a permanência de 6 dias após o evento até 17/02/17.
152034100013	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Despesa comprovada menor que o valor recebido.	Realizar a entrega do comprovante de pagamento de inscrição e formulário de viagem. Restituir o valor de R\$ 156,36 via GRU ou comprovar despesas realizadas até 17/02/17.
152034100040	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Prestação de contas aprovada	Prestação de contas aprovada
152034100017	Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio	Prestação de contas aprovada.	Prestação de contas aprovada.
141032600054	Técnico em Agropecuária Integrado e ao Ensino Médio	Não realizou prestação de contas.	Restituir o valor de R\$ 47,99 Encaminhar comprovante de pagamento de inscrição. até 17/02/17.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1- Informações sobre prestações de contas pelo telefone 21962652 ou 21962652. A emissão de GRU poderá ser solicitada junto a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, das 9 às 12h. Sendo que nesse período também deverão ser entregues os demais comprovantes de despesas em envelope.

Art. 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (DITAL Nº 08/2016 – CAMPUS PLANALTINA/IFB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016)

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues na DREP até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação (anexo IV) devidamente assinados até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

10.3 O Estudante que receber o recurso para custeio do transporte deverá entregar os bilhetes de embarque e preencher formulário de viagem (anexo VI).

10.4 Para o(a) estudante que recebeu recursos para pagamento da inscrição, alimentação e hospedagem, é obrigatória a apresentação dos recibos de pagamentos.

10.5 O (A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos técnico-científicos e nada consta do Campus.

10.6 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União que será gerada pela CDAE.

10.7 O (A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União.

ORIGINAL ASSINADO

Edilene Marchi
Diretora-Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148 de 30 de janeiro de 2015